

GOVERNO DE RORAIMA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO N.º 0048/2025/DLGA/DLAIIS

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n. º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO, referente ao Processo Nº 18201.000031/2025.26, Parecer Técnico Nº PAR-163/2025, registrada na FEMARH-RR sob o código E-02-05, ao Empreendedor:

NOME: RORAIMA ENERGIA

CPF/CNPJ: 02.341.470/0001-44

ENDEREÇO: AV. CAPITÃO ENE GARCEZ, 691, CENTRO

MUNICÍPIO: BOA VISTA - RR

ATIVIDADE: LINHA DE DISTRIBUIÇÃO, TENSÃO 13,8KV ENTRE AS VILAS NOVO PARAÍSO EM CARACARAÍ,

ENTRE RIOS E CAROEBE NO ESTADO DE RORAIMA.

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: CONFORME COORDENADAS NO VERSO DA

LICENÇA

VALIDADE: 08/08/2029

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 08/08/2025



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **12/08/2025** às **12:21**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira** , Presidente da FEMARH-RR em **01/09/2025** às **10:52**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

 $\label{linear_hamiltonian} $$ $ \text{https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=a8b69 informando o seguinte c\'odigo verificador: } $$ a8b69 informando o seguinte c\'odigo verificador: $$ a8b69 informando o seguinte c\'odigo o se$



GOVERNO DE RORAIMA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

- 1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
- **2.** Qualquer alteração ou modificação, deve ser imediatamente comunicado a FEMARH para que sejam exigidas ou não providências técnicas ao empreendedor;
- **3.** Qualquer acidente ambiental que ocorra, o empreendedor deve paralisar a atividade imediatamente e comunicar ao órgão ambiental;;
- 4. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR;
- **5.** Apresentar a Publicação desta Licença em jornal de grande ci<mark>rculaç</mark>ão em até 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão;;
- **6.** Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
- **7.** Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA::

DOCUMENTOS ANEXOS

COORDENADAS		
INICIAL	01º13'28,86"N	59º25'41,58"W
FINAL	00º47'50,59"N	59º25'41,58"W

Os Constantes do Processo Nº: **18201.000031/2025.26**

Parecer Técnico Nº: PAR-163/2025

VALOR DA TAXA: R\$ 7.962,93

RESPONSÁVEL TÉCNICO: SEBASTIAO THIAGO PORTO MARQUES - ART № RR20250154397 RESPONSÁVEL TÉCNICO: ADRIANA DE SOUZA WANDERLEY - ART № RR20240152744



